



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO
PROJETO DE LEI Nº 282, DE 2015**

EMENDA Nº 1

Dá nova redação ao inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

Art. 1º O inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

III - prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer desastre natural do gênero;" (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A mudança justifica-se, pois, um "**evento natural**" é um acontecimento não artificial, ou seja, que não tem a intervenção humana. Um exemplo disso pode ser uma chuva, a chuva não é um desastre, mas pode tornar-se um desastre natural a partir do momento em que há uma manutenção mal feita dos equipamentos de drenagem da água, por ocorrência do mau planejamento urbanístico, com a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

construção de estruturas em locais vulneráveis a cheias ou outros fatores que podem ocasionar efeitos desastrosos para o ser humano.

Já o "**desastre natural**" se refere exclusivamente ao impacto de um fenômeno natural de grande intensidade sobre uma área ou região povoada, podendo ou não ser agravado pelas atividades antrópicas.

No entanto a atual Política Nacional de Defesa Civil define desastre como sendo o *"resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais"*.

A outra mudança sugerida no texto da proposição é a retira da palavra *urbano*, pois delimitamos muito o grupo atingido. Pois os desalojados e desabrigados nos desastres, por sua vez, são subgrupos de afetados, sendo urbanos ou rurais que têm a esfera social da vida completamente comprometida.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2015.

Deputado **JULIO LOPES**
Presidente